



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n. 03 ao Contrato Administrativo n. 21/2016

Processo n.º 25351.923756/2020-21

Trata o presente do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 21/2016, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a Capgemini Brasil S.A, de acordo com o constante no Processo n. 25351.923756/2020-21, com o objetivo de reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto reajustar os valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 26/07/2020, que passará a ser remunerado conforme tabela abaixo:

Valor Reajustado			
Descrição	Qtd. De UST's	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Monitoramento e sustentação de ambiente de TI da Anvisa	374.184,54	R\$26,57	R\$ 9.942.374,36
Total Anual			R\$ 9.942.374,36
Total Mês			R\$ 828.531,20

2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no

entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao o período de 26/07/2020 a 19/08/2021, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.

3. O reajuste em questão tem como lastro a variação acumulada do IGP-M apurada entre 07/2019 a 06/2020 e, que acumula 7,313320% .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. A reajuste de preço está previsto na cláusula dezesseis do contrato n.º 21/2016.

5. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO APOSTILAMENTO

6. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 9.264.809,21 (nove milhões, duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e um centavos) para R\$ **9.942.374,36 (nove milhões, novecentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

7. A demonstração dos efeitos financeiros do reajuste, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI! 1152782 .

Efeitos financeiros				
Exercício 2020				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Julho	6	R\$ 154.413,49	R\$ 165.706,24	R\$ 11.292,75

Agosto	30	R\$ 772.067,43	R\$ 828.531,20	R\$ 56.463,76
Setembro	30	R\$ 772.067,43	R\$ 828.531,20	R\$ 56.463,76
Outubro	30	R\$ 772.067,43	R\$ 828.531,20	R\$ 56.463,76
Novembro	30	R\$ 772.067,43	R\$ 828.531,20	R\$ 56.463,76
Dezembro	30	R\$ 772.067,43	R\$ 828.531,20	R\$ 56.463,76
SUBTOTAL				R\$ 293.611,56
Exercício 2020				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Janeiro	30	R\$ 772.067,43	R\$ 828.531,20	R\$ 56.463,76
Fevereiro	30	R\$ 772.067,43	R\$ 828.531,20	R\$ 56.463,76
Março	30	R\$ 772.067,43	R\$ 828.531,20	R\$ 56.463,76
Abril	30	R\$ 772.067,43	R\$ 828.531,20	R\$ 56.463,76
Maio	30	R\$ 772.067,43	R\$ 828.531,20	R\$ 56.463,76
Junho	30	R\$ 772.067,43	R\$ 828.531,20	R\$ 56.463,76
Julho	30	R\$ 772.067,43	R\$ 828.531,20	R\$ 56.463,76
Agosto	19	R\$ 488.976,04	R\$ 524.736,42	R\$ 35.760,38
SUBTOTAL				R\$ 431.006,72
Efeitos financeiros		Retroativo 2020		R\$ 67.756,51
		2020 (Restante)		R\$ 225.855,05
		2021		R\$ 431.006,72

Total do reajuste	R\$ 724.618,28
--------------------------	---------------------------

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para o exercício financeiro de 2020, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de Recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da Despesa: 33.90.40.11 - Suporte de infraestrutura de TIC

Plano Interno: 20GGTIN0002

Nota de Empenho 2020NE800828

9. As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n°. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 33.932,73 (trinta e três mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), para que esta some o total de R\$ 497.118,72 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

11. O não adimplemento da obrigação prevista no prazo estabelecido acima, dará ensejo às sanções conforme cláusula doze do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAFF.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 21/09/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1161682** e o código CRC **6C8D94B2**.

Referência: Processo nº 25351.923756/2020-21

SEI nº 1161682